LEI Nº 2.891, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de Maria José Lopes (DONA ZEZÉ) as demais dependências sociais, esportivas, educacionais e culturais a serem instaladas no Centro de Complementação Educacional do SEI – Sistema de Educação Integral localizado na Rua Vinicius Meneguini nº 1600, Jardim dos Ipês"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominada de Maria José Lopes (DONA ZEZÉ) as demais dependências sociais, esportivas, educacionais e culturais a serem instaladas no Centro de Complementação Educacional do SEI – Sistema de Educação Integral localizado na Rua Vinicius Meneguini nº 1600.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica mantida a nomenclatura da Escola de Educação Infantil e Fundamental Luiza de Lima Teixeira, denominada através da Lei 1305/04, alterada pela Lei 1602/05.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dez (23.11.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal